



SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE
 Credenciada pela Portaria Ministerial nº 3.112, de 31/07/2003

FACULDADE DE ODONTOLOGIA - CENTRO DE PESQUISAS ODONTOLÓGICAS
 SÃO LEOPOLDO MANDIC - SECRETARIA GERAL

Certificado registrado sob nº 228 Livro 03 Fm 22

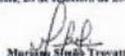
Portaria CFO - SERESP - 532 de 20 de agosto de 2009.
 Consideração: Prof. Renato César da Silva Trevis

Carga Horária Total	855 Horas
Área de Concentração	636 Horas
Parte Prática	536 Horas
Parte Teórica	96 Horas
Área Conexa	114 Horas
Disciplinas Obrigatórias (a/Metodologia)	105 Horas

Monografia: "Considerações estéticas no planejamento de próteses sobre implantes", considerado aprovado.

Este certificado tem validade Profissional e Acadêmica em todo o território nacional conforme Resolução nº 1, de 3/4/2001 - Artigo 12, e Resolução nº 1, de 8/8/07, ambas do Conselho Nacional de Educação.

Brasília, 20 de setembro de 2011.


 Mariana Simão Trevis
 Responsável pelo registro


 Silia Lúcia de Lima
 Secretária-Geral



Universidade Ibirapuera

O Diretor da Universidade Ibirapuera - Unib, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Programa de Mestrado em Odontologia – Área de Concentração em Ciências Odontológicas, em 25 de agosto de 2021, confere o título de Mestre a

Carlus Vinicius Moraes,

brasileiro, natural de Goiás, nascido em 13 de julho de 1981, portador da cédula de identidade nº 3724596 SSP/GO, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 18 de novembro de 2021.

Delyana Gonçalves
Secretária Geral

Prof. Alan Almario
Diretor Acadêmico

Diplomado

<p>IES Expedidora: UNIVERSIDADE IBIRAPUERA – UNIB Razão Social: Associação de Ensino Imperium CNPJ: 32.887.438/0001-20 Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 894 de 16/11/2021, publicada no D.O.U. Nº 216 de 18/11/2021, seção 1, pág. 68.</p>
<p>IES registradora: UNIVERSIDADE IBIRAPUERA – UNIB Razão Social: Associação de Ensino Imperium CNPJ: 32.887.438/0001-20 Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 894 de 16/11/2021, publicada no D.O.U. Nº 216 de 18/11/2021, seção 1, pág. 68.</p>
<p>Ato de atribuição de registro: Por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e do artigo 99 e § 1º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.</p>
<p><u>MESTRADO EM ODONTOLOGIA</u></p> <p>Área de Concentração: CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS Linha de Pesquisa: Odontologia preventiva, estética, restauradora e regenerativa. Portaria MEC nº 543, de 16/06/2020 Publicado no DOU Nº 114, Seção 1 de 17/06/2020 Homologado pelo Parecer CNE/CES 112/2020.</p>
<p>Diploma registrado sob nº P00218. Livro nº 001, Folha: 218 em 18/11/2021 Processo nº 0218/2021</p> <p>São Paulo (SP), 18 de novembro de 2021.</p> <p>Shirley Cristiane Ferreira Vieira Departamento de Registro de Diplomas</p> <p>Delyana Gonçalves Secretária Geral Por delegação do Reitor da Universidade Ibirapuera, Portaria GR 036/2019 em 09/08/2019.</p>

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

São partes neste instrumento:

- I. **GYN ARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**, com sede na Av. C7, Qd. 68ª, Lt. 26, SALA 2/4/6, Setor Sudoeste, na cidade de Goiânia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.670.260/0001-42, representada neste ato na forma de seu Contrato Social, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**; e,
- II. **CARLUS VINICIUS MORAES**, brasileiro, solteiro, cirurgião, protesista, portador do RG nº 3724596 – GO, e inscrito no CRO/GO sob o nº GO-007900-T, domiciliado na Rua 89, 191 setor sul, Goiânia GO 74093-140, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**.

As partes têm entre si, certo e ajustado, o presente Contrato de Prestação de Serviços Odontológicos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O **CONTRATADO** prestará aos pacientes indicados **CONTRATANTE** por esta indicados, serviços odontológicos que compreendem a realização dos procedimentos dispostos nas Leis de nº 4.324, de 14.04.64 e n.º 5.081, de 24.08.66, no Decreto nº 68.704, de 03.06.71 e na Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia – Resolução CFO 185/93, de 26.04.93 (art. 4º, parágrafo primeiro), consistindo em tratamento odontológico com ênfase em **Serviços de prótese dentária**, além de outros serviços correlatos à profissão, mediante atendimentos individuais a serem previamente ajustados e aprovados, por escrito, pela **CONTRATANTE**.

Resp. técnico: George Brito - CRO T.P.D. GO 620



GYN ARTE

PRÓTESE DENTÁRIA

CNPJ: 22.670.260/0001-07

1.2. O **CONTRATADO** prestará os serviços acima referido em local estabelecido de comum acordo entre as partes, caso haja necessidade, devendo, para tanto, empregar na execução de seu trabalho as melhores técnicas aplicáveis.

1.2.1. É permitido ao **CONTRATADO** desenvolver, paralelamente, qualquer outra atividade odontológica ou correlata, inclusive para o serviço público, bem como para outras empresas ou em consultório particular.

1.2.2. O **CONTRATADO** não poderá atender pacientes particulares nas dependências indicadas pela **CONTRATANTE**, uma vez que os locais indicados serão de responsabilidade dos municípios supra citados, e tem por finalidade exclusiva o atendimento aos seus munícipes.

1.2.3. O **CONTRATADO** poderá utilizar as ferramentas, materiais e equipamentos fornecidos pela **CONTRATANTE** no atendimento aos pacientes selecionados, ficando a seu critério utilizar seu próprio instrumental, desde que isso não interfira no resultado final.

CLÁUSULA 2ª - DO ATENDIMENTO

2.1. Os dias e horários da prestação de serviços ora contratados obedecerão à disponibilidade do **CONTRATADO** e à necessidade do atendimento dos pacientes indicados pela **CONTRATANTE** devendo o **CONTRATADO** realizar os atendimentos quinzenal (mínimo de 01 atendimento a cada 15 dias).

2.1.1. Os atendimentos serão realizados com horário previamente agendado junto ao **CONTRATADO**, sendo que este deverá comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias, os dias e horários em que não estará disponível para a prestação de serviços ora contratados.

2.1.2. Nos dias e horários da prestação de serviços ora contratados, o **CONTRATADO** poderá, face o caráter autônomo de sua prestação de serviços, se fazer substituir por outro profissional junto à

Resp. técnico: George Brito - CRO T.P.D. GO 620

Avenida C-7 Qd. 68 A Lt. 23 - Setor Sudoeste, Goiânia-GO - CEP: 74.305-080
(62) 3093-4808 | 98116-3795 - juridico@gynarte.com.br | administrativo@gynarte.com.br



GYN ARTE

PRÓTESE DENTÁRIA

CNPJ: 22.870.280/0001-67

CONTRATANTE, no entanto, o mesmo devera ser comunicado e por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Sem prejuízo de outras responsabilidades que a Lei e este contrato lhe atribuem, O **CONTRATADO** será ilimitado e integralmente responsável:

- a) pelo pagamento de todos os tributos diretos e indiretos resultantes da prestação dos serviços prestados e sobre ela incidentes;
- b) por todos os danos pessoais e materiais que venha a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por culpa ou dolo, ficando determinado que toda e qualquer intervenção odontológica e seus efeitos, serão da responsabilidade do **CONTRATADO** que a realizou, pautado no Capítulo III, Artigo IV, inciso V do Código de Ética Odontológica, e no item 2.2.1. supra;
- c) por corrigir e/ou refazer, conforme o caso, por sua inteira conta e responsabilidade, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- d) por todos os danos pessoais de qualquer natureza, que os pacientes por ele atendidos venham a sofrer;
- e) por cumprir com esmero e excelência técnica o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

3.2. Sem prejuízo de outras responsabilidades que a Lei e este contrato lhe atribuem, a **CONTRATANTE** será responsável:

- a) por efetuar o pagamento dos honorários do **CONTRATADO**, de acordo com o estabelecido na cláusula sexta do presente contrato; e

Resp. técnico: George Brito - CRO T.P.D. GO 620

Avenida C-7 Qd. 68 A Lt. 23 - Setor Sudoeste, Goiânia-GO - CEP: 74.305-080
(62) 3093-4808 | 98116-3795 - juridico@gynarte.com.br | administrativo@gynarte.com.br



GYN ARTE

PRÓTESE DENTÁRIA

CNPJ: 22.670.260/0001-07

b) por fornecer ao **CONTRATADO**, materiais e informações indispensáveis à prestação de serviços autônomos contratada.

CLÁUSULA 4ª - DOS HONORÁRIOS

4.1. O **CONTRATADO** se obriga a apresentar à **CONTRATANTE** cópia dos comprovantes de inscrição da condição de autônomo junto aos órgãos competentes, bem como a comprovação de recolhimento da contribuição previdenciária mensal (INSS) e imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS) anual.

4.2. O pagamento dos honorários será efetuado pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** mensalmente, mediante o pagamento recebido pela **CONTRATANTE** pelo Município o qual estarão sendo executados a prestação de serviços supra citados, cujo valor será de R\$1.000,00 (Um Mil Reais) por MÊS.

4.2.1. O abandono do procedimento acordado pelo **CONTRATADO** ensejará a retenção de 30% (trinta por cento) de todo e qualquer honorário devido a título de multa não compensatória, autorizada desde já a sua compensação com honorários eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**.

4.3. O valor do honorários poderão ser reajustados de comum acordo entre as partes, pela superveniência de qualquer fator significativo que enseje desequilíbrio econômico-financeiro contratual.

CLÁUSULA 5ª - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO

5.1. Não há vínculo de emprego entre as partes em razão da celebração do presente instrumento, razão pela qual o **CONTRATADO** não se subordina como empregado e não está sujeito ao poder diretivo da **CONTRATANTE**, podendo exercer livremente sua atividade, no momento em que o desejar, de acordo com sua conveniência, em qualquer horário, excetuando-se os

Resp. técnico: George Brito - CRO T.P.D. GO 620

Avenida C-7 Qd. 68 A Lt. 23 - Setor Sudoeste, Goiânia-GO - CEP: 74.305-080
(62) 3093-4808 | 98116-3795 - juridico@gynarte.com.br | administrativo@gynarte.com.br



dias e horários que o CONTRATADO se prontificar ao atendimento dos pacientes indicados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 6ª - DO PRAZO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

6.1. O presente contrato vigora por prazo indeterminado, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, sem que caiba qualquer direito a indenizações ou multas de qualquer natureza, mediante aviso prévio, por escrito, com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

6.2. A rescisão do presente instrumento se operará, de pleno direito, independente de qualquer notificação, nas seguintes hipóteses:

- a) Cassação de qualquer licença expedida por órgão oficial, do CONTRATADO, que seja obrigatória para a prestação ou continuidade dos serviços ora contratados;
- b) Falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da CONTRATANTE;
- c) No caso de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e que impeça a execução dos serviços ora contratados;
- d) Cessão ou transferência deste instrumento sem prévia anuência da outra parte;
- e) Caso a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais ora firmadas, notificada para sanar ou cessar a irregularidade, não o faça no prazo assinalado na referida notificação, sem prejuízo de eventuais perdas e danos; e

Resp. técnico: George Brito - CRO T.P.D. GO 620



f) Reincidência do inadimplemento.

6.3. A parte infratora, excluindo as hipóteses previstas nos itens "b" e "c" acima, incorrerá no pagamento de multa não compensatória no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total já pago ao CONTRATADO, além da devolução de eventuais valores antecipadamente pagos, devidamente corrigidos monetariamente.

CLÁUSULA 7ª - DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. o CONTRATADO obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos da CONTRATANTE que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a lhe ser confiado em razão da prestação de serviços autônomos contratados, sejam eles de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos ao presente instrumento, sob as penas da Lei.

CLÁUSULA 8ª - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

8.1. O CONTRATADO, face à natureza dos serviços autônomos ora contratados, responsabiliza-se integralmente pela prestação dos serviços odontológicos junto ao paciente, com fulcro no parágrafo quarto, do art. 14, do Código de Defesa do Consumidor e do art. 186, do Código Civil.

Resp. técnico: George Brito - CRO T.P.D. GO 620



GYN ARTE

PRÓTESE DENTÁRIA
CNPJ: 22.670.260/0001-07

8.2. O **CONTRATADO** responde, em caráter irrevogável, por todo e qualquer dano material/moral decorrente dos serviços ora contratados, independente de culpa ou dolo, sem prejuízo do pagamento de custas e despesas processuais e honorários de advogado, podendo ser denunciada em qualquer ação que for proposta para indenizar seus autores, aplicando-se ao presente contrato o disposto no artigo 70, inciso III, do Código de Processo Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 9ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.A eventual aceitação, por uma das partes, do inadimplemento, pela outra, de quaisquer cláusulas ou condições deste contrato, a qualquer tempo, deverá ser interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, em novação, dação, transação, compensação e/ou remissão, ou ainda, em desistência de exigir o cumprimento das obrigações acordadas ou do direito de pleitear a execução total de cada uma das obrigações ora pactuadas.

9.2.Na hipótese de qualquer cláusula deste contrato vir a ser julgada ilegal, inválida ou inexecutável, as demais cláusulas permanecerão em vigor, devendo o presente ser interpretado como se referida cláusula nunca o tivesse integrado, desde que a intenção das partes contratantes não seja desvirtuada por referida ilegalidade, invalidez ou inexecutabilidade.

9.3. É vedado ao **CONTRATADO** utilizar os logotipos e marcas da **EQUALIZE DENTS LTDA**, salvo autorização expressa em contrário, não se estabelecendo em decorrência dessa autorização, nenhum direito de licença de uso em favor do **CONTRATADO**, relativamente às marcas de

Resp. técnico: George Brito - CRO T.P.D. GO 620

Avenida C-7 Qd. 68 A Lt. 23 - Setor Sudoeste, Goiânia-GO - CEP: 74.305-080
(62) 3093-4808 | 98116-3795 - juridico@gynarte.com.br | administrativo@gynarte.com.br



GYN ARTE

PRÓTESE DENTÁRIA

CNPJ: 22.670.260/0001-67

propriedades da **CONTRATANTE**, devendo o **CONTRATADO**, ainda, avisar esta de qualquer uso indevido ou eventual contratação das referidas marcas por parte de terceiros, ocorridas no âmbito de sua região de atuação.

9.4. O presente instrumento obriga as partes e sucessores, a qualquer título, não podendo cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem o prévio consentimento, por escrito, da outra parte, nem mesmo ser alterado ou modificado, salvo mediante documento escrito devidamente assinado pelas partes.

9.5. Este contrato só poderá ser alterado por adendo, aceito e assinado pelas partes.

9.6. As Partes não poderão assumir qualquer obrigação em nome da outra ou, por qualquer forma ou condição, obrigar a outra parte perante terceiros, exceto se para tal obtiver prévia e expressa autorização ou mandato da outra parte.

9.7. As Partes se obrigam a tomar todas as cautelas necessárias para a perfeita execução de todos os termos e condições aqui estabelecidos, responsabilizando-se a parte infratora por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais que venha a causar, direta ou indiretamente à outra parte e a terceiros e que decorra de ato praticado por si, seus prepostos, empregados ou terceiros contratados.

9.8. Este Contrato prevalece sobre quaisquer acordos anteriores havidos entre as partes em relação à matéria aqui tratada e aplica-se a eventuais relações comerciais entre as partes anteriores a presente data.

CLÁUSULA 10 - DO FORO

Resp. técnico: George Brito - CRO T.P.D. GO 620

Avenida C-7 Qd. 68 A Lt. 23 - Setor Sudoeste, Goiânia-GO - CEP: 74.305-080
(62) 3093-4808 | 98116-3795 - juridico@gynarte.com.br | administrativo@gynarte.com.br



GYN ARTE

PRÓTESE DENTÁRIA

CNPJ: 22.670.260/0001-07

10.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Goiânia/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor para que produzam um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Goiânia, 27 de Março 2024

CARLUS VINICIUS MORAES

CRO/GO sob o nº GO - 007900-T

GYNARTE PROTESE
DENTARIA
LTDA:22670260000
107

Assinado de forma
digital por GYNARTE
PROTESE DENTARIA
LTDA:22670260000107

GYN ARTE PROTESE DENTARIA LTDA

CNPJ: 22.670.260/0001-07

Testemunhas:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

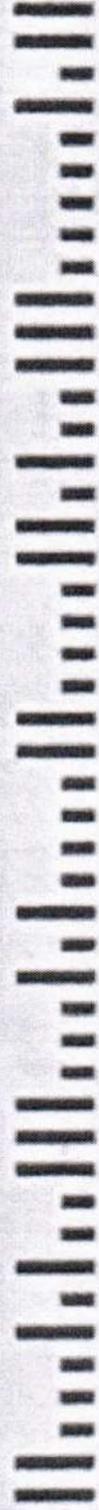
Nome:

CPF:

Resp. técnico: George Brito - CRO T.P.D. GO 620

Avenida C-7 Qd. 68 A Lt. 23 - Setor Sudoeste, Goiânia-GO - CEP: 74.305-080
(62) 3093-4808 | 98116-3795 - juridico@gynarte.com.br | administrativo@gynarte.com.br

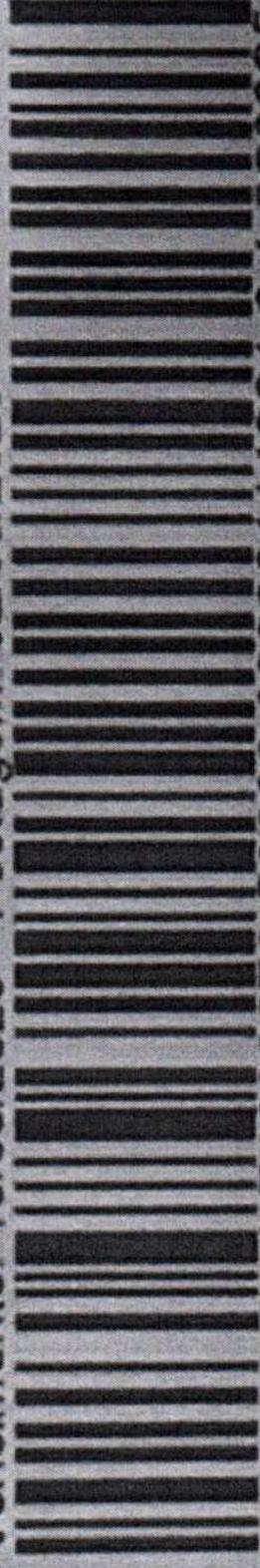
PRIME



CTC JAGUARE SPM PL20
CARLUS VINICIUS MORAES
RUA 89 00191 LT 6
SETOR SUL
74093-140 GOIANIA GO



Vencimento: 10/06/2025 Postagem: 02/06/2025



00 74838270 53822 0000011331 3 1 020625



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA / GO



CATEGORIA
CIRURGIÃO-DENTISTA

NOME
CARLUS VINICIUS MORAES

CPF N° DOCUMENTO (RG/CNH)
901.568.971-72 3724596-GO-08/02/1995

NASCIMENTO NACIONALIDADE
13/07/1981 BRASILEIRA

NATURALIDADE
GOIANIA/GO

VALIDADE
01/2026

N° DA INSCRIÇÃO
GO-007900-T

DATA DE INSCRIÇÃO 03/02/2004

FILIAÇÃO
CARLOS ALBERTO MORAES
REGINA CELY MORAES

ESPECIALIDADE*
PRÓTESE DENTÁRIA

HABILITAÇÃO
NÃO INFORMADO



Claudio Yukio Miyake
PRESIDENTE DO CFO

Renerson Gomes dos Santos
PRESIDENTE DO CRO

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do artigo 1º da lei 6.206 de 07/05/1975, e da Lei nº 4.324 de 14/04/1964



A validade do documento poderá ser confirmada por meio do site da identidade profissional pertencente ao Conselho Federal de Odontologia. Dessa maneira, para validar leia o Qr code.

[Compartilhamento da identidade profissional feita em 10/03/2025 07:05:55]

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/GO N. 23819/2025.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **CARLUS VINICIUS MORAES**, portador do C.P.F. **901.568.971-72**, inscrito na categoria **CIRURGIÃO-DENTISTA**, nascido(a) em **13/07/1981**, natural de **Goiânia - GO**, filho(a) de **CARLOS ALBERTO MORAES** e **REGINA CELY MORAES**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIÁS, sob o número **GO-CD-7900**, no livro **AZ8**, folha **121** desde **03/02/2004**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão.

Possui especialidades em:

- **Prótese Dentária**

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Goiânia, 12 de agosto de 2025.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **11/09/2025**

Renerson Gomes dos Santos, CD

Presidente do CRO-GO



Chave de autenticidade: **2bea890d-7fc6-401d-9cd8-5a1826be0f9f**

Para verificar a autenticidade desde documento acesse:

<https://cro-go.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **22.670.260/0001-07**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:31:06 do dia 04/08/2025 , com validade até o dia 03/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: CIUX72f19W0ZP2HWUtlc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1666823/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 22.670.260/0001-07

Certidão emitida em: 04/08/2025 , às 09:57:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 04/08/2025 , às 08:01:30.
- Processo Digital da 1ª Região até 04/08/2025 , às 08:01:30.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 04/08/2025 , às 08:01:30.
- JEF Virtual até 04/08/2025 , às 08:01:30.
- Processual até 04/08/2025 , às 08:01:30.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 04/08/2025 , às 08:01:30.

Código de validação: 6DYM.QN4C.YYLQ.Z8G0.KPIP

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/6DYM.QN4C.YYLQ.Z8G0.KPIP>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1666823/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 22.670.260/0001-07

Certidão emitida em: 04/08/2025 , às 09:57:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 04/08/2025 , às 09:55:17.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 04/08/2025 , às 09:55:17.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 04/08/2025 , às 09:55:17.



Código de validação: 6DYM.QN4C.YYLQ.Z8G0.KPIP

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/6DYM.QN4C.YYLQ.Z8G0.KPIP>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1666823/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 22.670.260/0001-07

Certidão emitida em: 04/08/2025 , às 09:57:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#!/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 04/08/2025 , às 09:57:19.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 04/08/2025 , às 09:57:19.

- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 04/08/2025 , às 09:57:19.



Código de validação: 6DYM.QN4C.YYLQ.Z8G0.KPIP

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#!/validacao-certidao/6DYM.QN4C.YYLQ.Z8G0.KPIP>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1666823/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 22.670.260/0001-07

Certidão emitida em: 04/08/2025 , às 09:57:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 03/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 04/08/2025 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 03/08/2025 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 03/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 04/08/2025 , às 00:30:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 03/08/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 03/08/2025 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 03/08/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 04/08/2025 , às 09:55:19.



Código de validação: 6DYM.QN4C.YYLQ.Z8G0.KPIP

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/6DYM.QN4C.YYLQ.Z8G0.KPIP>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1666823/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 22.670.260/0001-07

Certidão emitida em: 04/08/2025 , às 09:57:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 02/08/2025 , às 00:44:19.
- PJE-AL até 02/08/2025 , às 00:45:04.
- PJE-CE até 02/08/2025 , às 01:11:17.
- PJE-PB até 02/08/2025 , às 03:35:24.
- PJE-PE até 02/08/2025 , às 01:03:26.
- PJE-RN até 02/08/2025 , às 03:33:03.
- PJE-SE até 02/08/2025 , às 03:23:53.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 30/06/2025 , às 20:08:03.



Código de validação: 6DYM.QN4C.YYLQ.Z8G0.KPIP

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/6DYM.QN4C.YYLQ.Z8G0.KPIP>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **22.670.260/0001-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

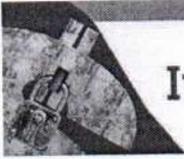
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:23:40 do dia 04/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **IZKK040825092340**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/08/2025 às 09:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.670.260/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6890.A61D.7D97.A173 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA**
CPF/CNPJ: **22.670.260/0001-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:26:32 do dia 04/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 7EU0040825092632

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 04/08/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA
22.670.260/0001-07

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/08/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.JZV9.CEJU.C5GD.96XS.8IWO**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Data da consulta: 19/08/2025 14:45:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **22.670.260/0001-07**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
16/06/2015	31/12/2021	Excluída por Opção do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)


DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
PARECER TÉCNICO Nº 1337/2022 – GERLQA

PROCESSO	89918207
ASSUNTO	Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação
RAZÃO SOCIAL	GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA
NOME FANTASIA	GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA
CNPJ	22.670.260/0001-07
ENDEREÇO	Av. C7, Qd. 68A, Lt. 23 – Setor Sudoeste – Goiânia/GO
ATIVIDADE(S)	32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária; 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 86.30-5-04 - Atividade odontológica
LICENCIADA(S)	
C.A.E.	4042182
PLANTA BAIXA	Área do terreno 612,00 m ² / Área construída 316,16 m ²

1. DO PEDIDO

Em atendimento ao pedido de obtenção da **Licença Ambiental Instalação e Licença Ambiental Operação**, cujo requerimento foi protocolado em 11/02/2022, a Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental - GERLQA concede o seguinte parecer:

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O USO DO SOLO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Segundo a **Informação sobre o Uso do Solo** (fls. 26) são admitidas as atividades 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária; 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 86.30-5-04 - Atividade odontológica em **área total edificada e/ou ocupada de até 5000,00 m²**.

3. HISTÓRICO DOS AUTOS

Documentações apensadas aos autos:

- Preenchimento do requerimento de Licença Ambiental Instalação e Licença Ambiental Operação (fls. 03/04);
- Comprovante de pagamento da taxa (DUAM) - (fls. 05 a 08);
- Cadastro de Atividade Econômica - CAE (fls. 09);
- Protocolo - Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros (fls. 12);
- CNPJ da empresa (fls. 13);
- Contrato de locação do imóvel (fls. 14 a 18);
- Contrato social (fls. 19 a 24);
- Documentos do requerente (fls. 25);
- Informação de uso do solo (fls. 26);
- Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, com ART (fls. 27 a 51);

- Procuração com firma reconhecida em cartório para movimentar o processo em nome do interessado e substabelecimento (fls. 52);
- Documento do procurador (fls. 53);
- Publicação do pedido de licença (fls. 54);
- Planta baixa, com ART (fls. 55/56);
- Certidão negativa de débitos mobiliários (fls. 67);
- Certidão negativa de débitos imobiliários (fls. 68);
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros (fls. 69);
- Declaração esclarecendo que o empreendimento não utiliza fonte alternativa de água; não gera efluentes domésticos; não realiza transporte de produtos; não possui fontes alternativas de energia; e que gera apenas resíduos do grupo D (comuns) - (fls. 72).

Recomenda-se ficar atento à validade das Certidões de Regularidade Fiscal e do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros.

RESSALTA-SE QUE, APÓS ANÁLISE DOS AUTOS VERIFICOU-SE QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO CHECK LIST FOI APRESENTADA DE FORMA SATISFATÓRIA PARA A EMISSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO.

3.1. DA CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

De acordo com Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, o empreendimento atua na fabricação de prótese dentária, com horário de funcionamento de segunda a sexta das 08:00h às 18:00h e aos sábados das 07:00h às 12:00h.

4. DOS RESÍDUOS

De agora em diante e quando for o caso, o empreendedor deverá seguir as orientações contidas no quadro abaixo para o gerenciamento dos resíduos gerados:

Tabela 01: Exemplos e recomendações para o Gerenciamento de Resíduos.

RESÍDUO	ACONDICIONAMENTO	ARMAZENAMENTO	DESTINAÇÃO FINAL	LEGISLAÇÃO OBSERVADA
Classe A – infectantes	Saco branco leitoso.	Fechado e impermeável.	Incineração	Resolução CONAMA n. 358/2005.
Classe B – resíduos químicos	Saco branco Leitoso	Fechado e impermeável.	Incineração	Resolução CONAMA n. 358/2005.
Classe C - Radiológico	Esp. Segundo CNEN	Esp. Segundo CNEN	Esp. Segundo CNEN	Resolução CONAMA n. 3582005.

Classe D – resíduos comuns	Sacos pretos	Fechado e impermeável.	Aterro Sanitário	Resolução CONAMA n. 358/2005.
Classe E – perfurocortantes	Embalagens Descartex	Fechado e impermeável.	Incineração	Resolução CONAMA n. 358/2005.

Considerando que as atividades desenvolvidas pelo empreendimento geram resíduos que podem causar ou potencializar impactos ambientais negativos, entende-se que é necessária a exigência dos certificados comprovando a quantidade e a periodicidade em que os resíduos são recolhidos por outras empresas, sejam os fornecedores e fabricantes, sejam empresas terceirizadas que fazem a reciclagem ou a incineração dos resíduos gerados.

5. ART DOS RESPONSÁVEIS PELOS ESTUDOS

Plano de Controle Ambiental: Diego Abreu Lemos (CREA-GO 19589/D-DF).

Planta baixa: Vinicius Pereira Martins (CREA-GO 1019381590/D-GO).

6. CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRICÇÕES

6.1. Considerando que as exigências técnicas da AMMA estão de acordo com as novas diretrizes referente ao gerenciamento de resíduos, levando-se em consideração a Lei 12.305 – PNRS de 02/08/2010, que estabelece que o empreendedor é responsável pela destinação ambientalmente adequada do seu resíduo, o mesmo deverá adequar-se de imediato as normas de manejo, acondicionamento e destinação dos resíduos no empreendimento, sob pena de perder a licença ambiental;

6.2. Salienta-se que em consulta ao Sistema de Infrações e Denúncias da Prefeitura de Goiânia, não consta reclamações ou denúncias quanto ao funcionamento do empreendimento no endereço supracitado, conforme relatado às fls. 43.

6.3. Cumpre informar que a Licença a ser emitida abrange os aspectos ambientais, sendo de total responsabilidade de o empreendedor atender a todos os demais requisitos dos órgãos envolvidos na aprovação do projeto, tais como SEPLANH, IPHAN, CORPO DE BOMBEIROS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SEINFRA dentre outros, devendo estes estarem ATUALIZADOS nos autos.

6.4. Informamos ainda que a análise é realizada com base na documentação apresentada, sendo que a eficiência dos projetos e estudos propostos e a veracidade das informações prestadas são de inteira responsabilidade do Empreendedor e dos Responsáveis Técnicos, cujas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs encontram-se juntadas aos autos, sob pena de medidas administrativas e penais cabíveis;

6.5. Ressalta-se que A AMMA se reserva ao direito de exigir estudos complementares, documentos e/ou realizar vistorias técnicas quando houver necessidade.

6.6. Ressalta-se que o empreendedor deverá apresentar na Renovação da licença pleiteada o **Relatório de Gerenciamento de Resíduos**, contendo dados quantitativos e qualitativos dos resíduos gerados, juntamente com os comprovantes de destinação ambientalmente adequada, conforme Termo de Referência AMMA, com ART do profissional HABILITADO responsável pelo estudo.

6.7. Ressalta-se que a Portaria 2914/2011 Ministério da Saúde, art. 12, parágrafo único afirma que a “autoridade municipal de saúde pública não autorizará o fornecimento de água para consumo humano, por meio de solução alternativa coletiva, quando houver rede de distribuição de água, exceto em situação de emergência e intermitência”. Devendo o empreendimento atender o disposto nesta portaria.

6.8 Referente ao contrato de locação vencido a Lei de 8245/1991 prevê que ao final do prazo ajustado, se o locatário continuar na posse do imóvel alugado por mais de trinta dias sem oposição do locador, presumir - se á prorrogada a locação por prazo indeterminado, mantidas as demais cláusulas e condições do contrato. Em tratando-se de uma matéria estranha ao órgão ambiental e havendo confirmação da mesma pelo requerente nos autos, conclui-se que a inverdade do informado acarretará em medidas fiscais e jurídicas cabíveis.

7. CONCLUSÃO

Após a análise dos autos esta Gerência se manifesta **FAVORÁVEL** à emissão da Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação para as atividades 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária, ressaltando que o descumprimento de quaisquer diretrizes do licenciamento e/ou normas da legislação ambiental vigente implicará na cassação imediata da Licença e outras penalidades previstas em lei.

Em caso de mudança de atividade essa Agência deverá ser prontamente informada.

8. ENCAMINHAMENTO

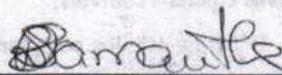
Diante do exposto esta Gerência sugere o encaminhamento dos autos à **Diretoria de Licenciamento Ambiental – DIRLIN** para conhecimento. Posteriormente, à **CHEADV** para providências cabíveis.

A AMMA se reserva ao direito de exigir estudos complementares, documentos e/ou realizar vistorias técnicas quando houver necessidade.

Este parecer deve ser parte integrante da **Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação.**

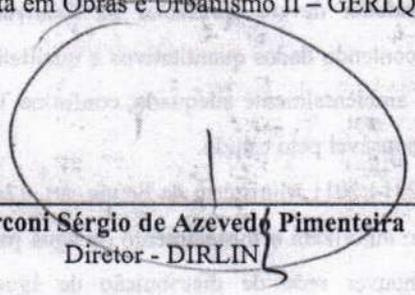
Este é o parecer.

Goiânia, 11 de novembro de 2022.



Biól. Samantha Santana Rodrigues
Analista em Obras e Urbanismo II – GERLQA

Ciente:



Marconi Sérgio de Azevedo Pimenteira
Diretor - DIRLIN



PROCESSO N.º 89918207

LICENÇA N.º 094/2023

A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** ao empreendimento e à atividade abaixo discriminada, nas condições especificadas.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

1.1-Razão Social: GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA.

1.2-CNPJ: 22.670.260/0001-07

1.3-CAE: 404.218-2

1.4-Nome Fantasia: GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA

1.5-Endereço: Avenida C-7, Quadra 68-A, Lote 23, Setor Sudoeste - Goiânia/GO.

2 – CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE LICENCIADA

2.1-Atividade Licenciada: Serviços de prótese dentária (CNAE: n.º 3250706); Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE: n.º 4789099); Atividade odontológica (CNAE: n.º 8630504).

2.2-Endereço: Avenida C-7, Quadra 68-A, Lote 23, Setor Sudoeste, Goiânia/GO.

2.3-Área do Empreendimento: Área do terreno 612,00m², Área construída 316,16m².

3 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

3.1 – A presente LICENÇA está sendo concedida com base nas informações constantes do processo, principalmente no **Parecer Técnico n.º 1337/2022 - GERLQA fls. 74/75**, parte integrante desta, e não dispensa e nem substitui outros alvarás e ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal;

3.2 – A emissão desta fundamenta-se na análise dos documentos, estudos e projetos apresentados pelo requerente, sendo que o empreendedor e o responsável técnico respondem solidariamente, pela veracidade das informações trazidas aos autos, devendo ambos arcar com todos os ônus decorrentes nas esferas administrativa, cível e penal;

3.3 – Todas as fontes potencialmente poluidoras sejam atmosférica, sonora, hídrica e vibrações deverão ser mantidas dentro dos níveis estabelecidos pela Legislação Ambiental;

3.4 – A AMMA reserva-se o direito de revogar a referida licença no caso de descumprimento das condicionantes e das medidas compensatórias contidas nesta ou de qualquer dispositivo da Legislação Ambiental vigente, assim como no caso de constatação de omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a expedição da presente licença;



3.5 – Deverão ser adotadas medidas preventivas e, quando necessário, corretivos que colaborem com o Projeto de Combate ao mosquito “Aedes Aegypti”, transmissor da Dengue;

3.6 – A presente licença não autoriza o rebaixamento permanente ou sazonal do lençol freático, sendo que o mesmo, só poderá ser feito mediante análise e aprovação desta Agência, sob pena de medidas fiscais cabíveis;

3.7 – A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência de no mínimo 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando esta prorrogada até a manifestação definitiva deste órgão;

3.8 – Esta Licença Ambiental de Operação é válida por 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua expedição.

4 – VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA: 30/01/2027.

Goiânia, 30 de janeiro de 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB nº 61.017

Guilherme Araújo

Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Luan Alves
Presidente AMMA

Luan Alves

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente



PROCESSO N.º 89918207

LICENÇA N.º 093/2023

A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** ao empreendimento e à atividade abaixo discriminada, nas condições especificadas.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

1.1-Razão Social: GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA.

1.2-CNPJ: 22.670.260/0001-07

1.3-CAE: 404.218-2

1.4-Nome Fantasia: GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA

1.5-Endereço: Avenida C-7, Quadra 68-A, Lote 23, Setor Sudoeste - Goiânia/GO.

2 – CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE LICENCIADA

2.1-Atividade Licenciada: Serviços de prótese dentária (CNAE: n.º 3250706); Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE: n.º 4789099); Atividade odontológica (CNAE: n.º 8630504).

2.2-Endereço: Avenida C-7, Quadra 68-A, Lote 23, Setor Sudoeste, Goiânia/GO.

2.3-Área do Empreendimento: Área do terreno 612,00m², Área construída 316,16m².

3 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

3.1 – A presente LICENÇA está sendo concedida com base nas informações constantes do processo, principalmente no **Parecer Técnico n.º 1337/2022 - GERLQA fls. 74/75**, parte integrante desta, e não dispensa e nem substitui outros alvarás e ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal;

3.2 – A emissão desta fundamenta-se na análise dos documentos, estudos e projetos apresentados pelo requerente, sendo que o empreendedor e o responsável técnico respondem solidariamente, pela veracidade das informações trazidas aos autos, devendo ambos arcar com todos os ônus decorrentes nas esferas administrativa, cível e penal;

3.3 – Todas as fontes potencialmente poluidoras sejam atmosférica, sonora, hídrica e vibrações deverão ser mantidas dentro dos níveis estabelecidos pela Legislação Ambiental;

3.4 – A AMMA reserva-se o direito de revogar a referida licença no caso de descumprimento das condicionantes e das medidas compensatórias contidas nesta ou de qualquer dispositivo da Legislação Ambiental vigente, assim como no caso de constatação de omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a expedição da presente licença;



3.5 – Deverão ser adotadas medidas preventivas e, quando necessário, corretivos que colaborem com o Projeto de Combate ao mosquito “Aedes Aegypti”, transmissor da Dengue;

3.6 – A presente licença não autoriza o rebaixamento permanente ou sazonal do lençol freático, sendo que o mesmo, só poderá ser feito mediante análise e aprovação desta Agência, sob pena de medidas fiscais cabíveis;

3.7 – A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência de no mínimo 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando esta prorrogada até a manifestação definitiva deste órgão;

3.8 – Esta Licença Ambiental de Instalação é válida por 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua expedição.

4 – VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA: 30/01/2027.

Goiânia, 30 de janeiro de 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB nº 61.017

Guilherme Araújo

Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Luan Alves
Presidente AMMA

Luan Alves

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720250025125

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico(a)

RAFAEL EDSON CARDOZO SILVA

Título profissional: **Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

RNP: **0719771609**

Registro: **30194/D-DF**

Empresa contratada: **PGS CONSULTORIA E TREINAMENTOS SST LTDA** Registro: **17160-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA**

CNPJ: **22.670.260/0001-07**

SHS C7

Número: 2401

Bairro: Setor Sudoeste

CEP: 74305-080

Cidade: Goiânia

UF: GO

Complemento:

E-Mail: administrativo@gynarte.com.br

Fone: (62)30934808

Contrato:

Celebrado em: 20/03/2025

Valor Obra/Serviço R\$: 500,00

Vinculada a ART:

Fim em: 20/03/2026

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades do(a) Profissional: 20/03/2025

Data de Fim das Atividades do(a) Profissional: 20/03/2026

Coordenadas Geográficas:

-16.69327605139739,-49.29371774196625

Finalidade: **Outro**

Código/Obra pública:

Proprietário(a): **GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA**

CNPJ: **22.670.260/0001-07**

E-Mail: administrativo@gynarte.com.br

Fone: (62) 30934808

1º Endereço

SHS C7

Número: 2401

Bairro: Setor Sudoeste

CEP: 74305-080

Complemento:

Cidade: Goiânia - GO

4. Atividade Técnica

Elaboração

Laudo de laudo de condições ambientais de trabalho – LTCAT

Quantidade Unidade

20,0000 hora

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Não: Declaro atender às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, no Decreto nº 5.296/2004 e na Lei nº 13.146/2015, atendendo todos os critérios exigidos, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL EDSON CARDOZO SILVA, 30194/D-DF, em 24/03/2025, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA CNPJ:
22.670.260/0001-07

www.creadf.org.br
atendimento@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800



Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 24/03/2025

Valor Pago: R\$ 103,03

Nosso Número/Baixa: 0125020520



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

PROTOCOLO:
140922/24

Razão Social
GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA

Nome Fantasia
GYNARTE PROTESE DENTARIA

Finalidade
FUNCIONAMENTO

Número CBMGO
24971004531

Projeto Aprovado
7003/22

CNAE Primário
3250706

Endereço
AVENIDA C7, QD.:QUADRA68 A LT.:LOTE 23, SALA 1/3/5/7/8/9, SETOR SUDOESTE, GOIÂNIA,
74305080

Ocupação/Uso
Indústria

Divisão
I-1

Descrição
serviços de prótese dentária

CNAE Secundário
8630504

Divisão
H-6

Descrição CNAE Secundário
Atividade odontológica

Carga de Incêndio
200.0 MJ/m²

Área
316.06 m²

Altura
terreo

Risco
BAIXO

Quartel Responsável
COMANDO DE ATIVIDADES TÉCNICAS

Data de emissão
25/09/2024

Data de validade
13/09/2025

Observação:

ART: Não Consta.

Obs.: Sistema Preventivo Existente: Não Consta..

Este Certificado de Conformidade deve permanecer na edificação e ser fixado em local visível ao público.

É de responsabilidade do responsável, a qualquer título, da edificação ou área de risco a manutenção das medidas de segurança

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:

-utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;

Código de controle do CERCON: a035c528923ba

A autenticidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do
<http://www.bombeiros.go.gov.br>

Unidade de Atendimento: comando de atividades técnicas

GOIÂNIA, 25 de setembro de 2024.



EMERGÊNCIA
LIGUE
193

cbmgo.cat.secip@gmail.com

rua c-124 esquina com c-117, qd.: 219, s/n, jardim américa, goiânia, 74255320

Telefone para dúvidas e consultas:62-32861500



Declaração de Inexigência Nº 362388

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal 13.874/2019 e Portaria Municipal SMS 63/2023 (Artigo 2º, Item 8), ressalvado o previsto no §3º do Artigo 1º desta mesma Lei, DECLARA que o estabelecimento abaixo identificado está dispensado da exigência do Alvará de Autorização Sanitária para execução das atividades econômicas de baixo risco descritas:

Razão Social GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA
Denominação GYN ARTE PROTESE DENTARIA
CPF/CNPJ 22670260000107 **Inscrição Municipal** 4042182
Endereço AV C7 N. 2401 QD- 68A LT- 23 SET SUDOESTE
Atividade(s) 3250706 - 1 - SERVIÇO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA,

Observações:

- A empresa poderá ser fiscalizada a qualquer tempo para verificar o cumprimento das normas sanitárias relativas à sua atividade;
- A empresa deve atender todas as exigências de segurança e boas práticas sanitárias, sob pena de aplicação de sanções, em caso de descumprimento;
- Esta Declaração perderá imediatamente a validade caso haja alterações de atividade econômica e/ou endereço, e ainda caso as atividades econômicas desempenhadas se tornem, por força de norma legal, sujeitas ao Alvará de Autorização Sanitária. As alterações devem ser informadas no sistema empresa fácil para obtenção de declaração atualizada;
- Esta Declaração foi emitida sem vistoria prévia e baseada em declarações do contribuinte. Se constatados que as informações declaradas sejam inverídicas ou divergentes do verificado em vistoria fiscal posterior, esta Declaração será considerada nula de ofício, estando o estabelecimento sujeito às medidas administrativas previstas na Portaria Municipal SMS 63/2023, sem prejuízo de eventuais penalidades civis e penais (art. 299 do Código Penal).
- O exercício de atividades sujeitas a inspeção sanitária, sujeita o estabelecimento ao recolhimento da taxa anual de inspeção sanitária, conforme Artigos 289 e 290 LC nº 344/2021 (Código tributário municipal).

Esta Declaração deverá permanecer no estabelecimento.

Código de Verificação: rNa08g0M

Pedido : 161131

OS : 1002814

Goiânia, 17 de janeiro de 2025.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diretoria de Vigilância Sanitária e
Ambiental



PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO
DE ARRECADACAO MUNICIPAL

CONTRIBUINTE GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA		COD. DEBITO: 000000404218237512025000		PAGAR VIA PIX	
INSCRICAO CADASTRAL 000.0404 2182		CPF/CNPJ 22.670.260/0001-07			
ENDEREÇO AV C7 QD. 68A LT. 23 NR. 2401 SET SUDOESTE GOIANIA - GO CEP 74000-000					
TRIBUTOS					
3751 - TAXA DE INSPECAO SANITARIA					
REFERENCIA	VENCIMENTO	EXERCICIO	PARCELA	EMISSAO	
01/2025	01/07/2025	2025	0	07/01/2025	
INFORMACOES				PAGAR VIA CARTÃO	
INIC.ATIV.: 16/06/2015					
VALIDADE	QUANTIDADE DE UFIR	VALOR A RECOLHER	TAXA DE EXPEDIENTE		
01/07/2025	***** **	***** 885,49	***** 0,00		
MULTA	JUROS	DESCONTOS	TOTAL A PAGAR		
***** 0,00	***** 0,00	***** 0,00	***** 885,49		
MENSAGENS					
VALORES ORIGINAL E TOTAL EM REAL					
TAXA DE INSPECAO SANITARIA					

VIA CONTRIBUINTE 86860000008-7 85493762335-0 22025070137-2 62000376300-8 07/01/25-WEB

INFORMACOES PARA USO EM PROCESSOS

CONTRIB. : GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA
 INSCRICAO : 404.218-2 CNPJ/CPF: 22.670.260/0001-07
 RUBRICA : 3751 ANO : 2025 PARCELA : 0
 ESPECIFICACAO: TAXA DE INSPECAO SANITARIA
 TOTAL A PAGAR: 885,49

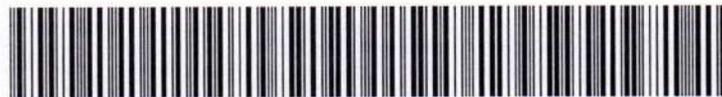
***** 1 VIA DO DOCUMENTO *****

NUMERO UNICO DE PROCESSAMENTO DUAM: 25070137620003763
 EMITIDO NO SISTEMA EM 07/01/2025 AS 16:39

VIA PROCESSO 86860000008-7 85493762335-0 22025070137-2 62000376300-8 07/01/25-01/07/25-WEB

cortar aqui

cortar aqui



86860000008-7 85493762335-0 22025070137-2 62000376300-8

PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO
DE ARRECADACAO MUNICIPAL

CONTRIBUINTE GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA			
INSCRICAO CADASTRAL 000.0404 2182	RUBRICA 3751	EXERCICIO 2025	PARCELA 0
VALIDADE 01/07/2025	VENCIMENTO 01/07/2025	QUANTIDADE DE UFIR ***** **	TOTAL A PAGAR ***** 885,49

VIA BANCO

07/01/25-WEB



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº. 02847/2025

VALIDADE ATÉ: 18/01/2026

Gerado em: 21/01/2025 08:34:16

Pedido: 49289

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC concede o presente Alvará de Localização e Funcionamento a este estabelecimento de acordo com as características essenciais do pedido: 49289, exarado no requerimento preenchido sob responsabilidade do contribuinte, termo de fiscalização anexo aos autos e análise de comprovação do cumprimento das exigências.

Em cumprimento à Lei Complementar Nº 368, de 15 de dezembro de 2023, de Goiânia, que versa sobre o Código de Posturas do Município, no art. 87.

Razão Social	GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA	
Nome Fantasia	GYN ARTE PROTESE DENTARIA	
CPF/CNPJ	22670260000107	Inscrição Municipal 4042182
Endereço	AV C7 N. 2401 QD- 68A LT- 23 SET SUDOESTE	
Atividade(s)	Prestacional,	Inscrição Cadastro Imobiliário
CNAE(s)	863050400 - Atividade odontologica (Escritório) 325070600 - Serviços de protese dentaria	

Área Total Ocupada para Atividade (em m²): 105.5

Horário de Funcionamento nos Dias:

Dias Úteis: 08:00:00 as 08:00:00

Sábados: 08:00:00 as 08:00:00

Domingos: 08:00:00 as 08:00:00

Feriados: 08:00:00 as 08:00:00

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar nº: 10.845 de 04/11/2022 e Instrução Normativa/SEPLANH Nº 08 de 01/10/2023):

Área de Carga e Descarga: 0 m²

Quantidade de Vagas de Estacionamento: 1 vagas.

Documentos Exigidos para Validade desta declaração, conforme informação do documento de Uso do Solo:

- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 2497775145;





PREFEITURA DE GOIÂNIA

- Licença Ambiental nº: 094/2023;

Observações Importantes para a Validade desta Declaração:

Fica condicionado ao atendimento às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado aos portadores de deficiência (Lei Complementar nº: 368/2023, art. 94).

Os documentos elencados acima deverão estar dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na nulidade deste Alvará, **além de que devem ser mantidos no estabelecimento.**

A taxa do exercício anual da atividade (Taxa de Licença de localização e funcionamento), deverá estar paga, conforme (Art. 86, § 1º da LC nº. 368/2023).

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento em local visível e terá validade de 1 ano a partir da data de emissão, desde que não ocorra mudança de ramo e alterações nas características essenciais que compõem este documento. (Lei Complementar nº. 368/2023, art. 86 §11 e 93, §1º).

Código de Verificação: Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://www10.goiania.go.gov.br/CadastroWeb/Validacao.aspx> com o código de verificação:
XEK96e0M

